



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

**DECLARAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, ordenadora de despesa, em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000, declara que as despesas decorrentes da execução do projeto de Lei proposto resultarão um acréscimo de gastos com pessoal, cujos valores constam em planilha anexa, demonstrando o impacto financeiro, tendo adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual, Lei Orçamentária em vigência, bem como aos ditames da Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo portanto, legal e constitucional.

Linhares, 07 de Novembro de 2025.

**ROSINEIA BERGAMASCHI**  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 008/2025

